



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO n.º 055 – de 02 de julho de 2002.

Abre ao Orçamento Geral do Município Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.700, de 24 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), destinados a atender despesas da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

0900 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0904 – Divisão de Agricultura

2060100342.038 – Serviços Agrícolas

3.3.70.41 – Contribuições R\$ 11.000,00

2060600361.014 – Construir Estruturas agrícolas

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação parcial de Rubricas, a saber:

0900 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0904 – Divisão de Agricultura

2060100342.038 – Serviços Agrícolas

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 3.500,00

2060600361.014 – Construir Estruturas agrícolas

3.3.90.51 – Obras e Instalações R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 02 de julho de 2002.

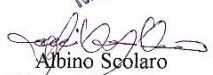

ENIO VALDIR CENI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 02 de julho de 2002.


Marlene Schneider
Chefia de Gabinete


Albino Scolaro
Diretor Dpto. Finanças

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 2273 de 05/07/02 pg. n.º 08